



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 190/2018
15 DE OUTUBRO DE 2018

**“ DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE
MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01/11/2018 – (quinta – feira), nas repartições públicas pertencentes a esta Entidade.

Art. 2º - O presente ponto facultativo declarado através deste Decreto, não se aplica as repartições vinculadas a esta Entidade, como Pronto Atendimento Municipal e serviços essenciais de limpeza pública e coleta de lixo residenciais.

Art. 3º - Os órgãos estaduais e federais que atuam no município ficam excluídos deste Decreto.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 15 de outubro de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal